



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 014/2018**

Com previsão legal na Constituição Federal art. 37, Inc. IX, da CF/88, Leis Municipais nº 1.046/03, Lei nº 2070 de 20/06/2018. De acordo com o Processo nº 955/2018 de 12/06/2018. PROC. ADMINISTRATIVO Nº097/2019, QUE ORIGINOU ESTE TERMO ADITIVO.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no **CGC/MF** sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no **CPF/MF nº 942.998.030-00**, Carteira de Identidade nº **5070591291**, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MISAEEL DOS SANTOS SILVA**, com Carteira de Identidade nº 5078210217 SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 004.144.640-28, PIS nº 128.46187.71-3, Carteira de Habilitação Cat. AD nº04659421969, com endereço na Rua: São José do Norte, nº 218, Tavares/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Trabalho, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contrato original será prorrogado de 08/02/2019 à 08/08/2019.

### **CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 08 de fevereiro de 2019

**MISAEEL DOS SANTOS SILVA.**

Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.**

Prefeito Municipal

Contratante

**GILMAR FERREIRA DE LEMOS.**

Sec. Mun. de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

**Examinado e Aprovado**

**GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA.**

Procurador Jurídico

OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1- Mica Souza do Nascimento

CPF nº 039.129.710-48

2-Ezalete Martins Paiva

CPF N°002.710.880-52